



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº. 20/2023

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 18/2023**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação das empresas "**Griebeler e Filhos Ltda**" CNPJ nº. 79.573.812/0001-86, e "**Mano's Doces**" CNPJ nº. 48.832.719/0001-15, cujo objetivo é a aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização para uso na Câmara Municipal de Missal.

O Álcool Líquido 70 será utilizado para higienização de modo geral nos ambientes da câmara Municipal, sendo a solução ideal para combater bactérias, vírus e fungos por causa do nível de concentração de seus componentes. Salientando que com isso o ambiente ficará sempre limpo e agradável aos servidores e público em geral, bem como manter um ambiente saudável para quem trabalha e frequenta o local.

Além disso em dias de inverno e dias mais chuvosos, o álcool juntamente com demais produtos de limpeza ajudam na secagem mais rápida do piso, fazendo com que não ocorram acidentes de trabalho.

Os produtos de copa e cozinha a serem adquiridos são utilizados para consumo interno na câmara, por servidores, vereadores e população em geral. Dentre estes destaca-se a aquisição de galões de água de 20 litros que serão entregues de forma parcelada para suprir a necessidade mensal das dependências da Câmara, enquanto que as palhetas slim (utilizadas para o café) serão de entrega imediata e mantidos em estoque para utilização futura.

Considerando o valor total para aquisição dos produtos opta-se por dispensar a licitação, de acordo com fundamentação legal, para aquisição dos produtos nas empresas anteriormente especificadas no valor total de R\$ 924,40 (novecentos e vinte




# Câmara Municipal de Missal

[www.camaramissal.pr.gov.br](http://www.camaramissal.pr.gov.br)

quatro reais e quarenta centavos) que serão pagos após entrega dos produtos e apresentação das notas fiscais.

Missal - PR, 28 de junho de 2023.

  
Sidimara Mallmann de Souza  
**Presidente**

  
Júlio César Zanfonato  
**Relator**

  
Leandro Nandi Carvalho  
**Membro**

